

PROGRAMA

CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de 3 veículos para recolha de resíduos, no âmbito da candidatura ao POSEUR

ÍNDICE DO PROGRAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	2
2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL	2
3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	2
4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	2
5. FORMULÁRIO PRINCIPAL	3
6. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA.....	3
7. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES	4
8. IDIOMA.....	4
9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	5
10. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
12. NEGOCIAÇÃO.....	5
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	5
14. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS.....	6
15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA	6
16. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO	6
17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
18. CAUÇÃO.....	7
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	7
ANEXO I.....	8
ANEXO II	15

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 1.1. Processo n.º 0204.4.8.013/2021
- 1.2. Designação: "Aquisição de 3 veículos para recolha de resíduos, no âmbito da candidatura ao POSEUR".
- 1.3. Tipo de procedimento: concurso público, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), na sua redação atual.

2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

- 2.1. Entidade Adjudicante: Município de Palmela – Câmara Municipal.
- 2.2. Procedimento autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 25 de outubro de 2017.

3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As peças do procedimento (Programa e Caderno de Encargos), em formato digital, encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica de contratação pública "Saphetygov" (www.saphetygov.pt) dedicada aos procedimentos de contratação.
- 3.2 No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, a entidade gestora da mesma (Vortal, SA) disponibiliza apoio para esse fim, cujos contactos constam do endereço eletrónico supracitado.
- 3.3 As peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente de divulgação e consulta, no *site* da Câmara Municipal (www.cm-palmela.pt), na caixa temática "Município", separador "Contratação Pública" – "Avisos – Obras, Fornecimentos e Serviços".

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Os eventuais esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento regem-se pelo disposto no artigo 50.º do CCP.

5. FORMULÁRIO PRINCIPAL

A plataforma eletrónica de contratação pública "Saphetygov" disponibiliza um documento denominado "**Formulário Principal**" que deverá ser preenchido pelos concorrentes, conforme se determina na alínea b), do n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 6.1 Cópia da Certidão do Registo Comercial (Certidão Permanente);
- 6.2 Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP);
- 6.3 Declaração com o preço global do veículo, para cada um dos lotes a que o concorrente apresente proposta, indicando: preço sem ISV e sem IVA, valor do ISV e preço com ISV e sem IVA.
- 6.4 Documento(s) com a identificação da(s) viatura(s) (marca e modelo) e descrição das suas especificações técnicas, conforme o ponto 3 do Caderno de Encargos.
- 6.5 Declaração com o prazo de entrega do veículo (**expresso em dias**), para cada um dos lotes a que o concorrente apresente proposta.
- 6.6 Declaração com os prazos de garantias (**expresso em anos completos**), para cada um dos lotes a que o concorrente apresente proposta:
 - 6.6.1 Lotes 1 e 2 (conforme o ponto 11.2.1 do Caderno de Encargos): Prazo de garantia para as vertentes (individualmente):
 - 6.6.1.1 Mecânica (chassis);
 - 6.6.1.2 Superestrutura.
 - 6.6.2 Lote 3 (conforme o ponto 11.2.2 do Caderno de Encargos): Prazo de garantia para as vertentes (individualmente):
 - 6.6.2.1 Mecânica (chassis);
 - 6.6.2.2 Caixa basculante, grua e garra.

- 6.7 Declaração com as condições de assistência técnica pós-venda, nomeadamente apresentação do Plano de Manutenções/Revisões, a que o concorrente se vincula no âmbito do fornecimento da(s) viatura(s).
- 6.8 Declaração com a indicação da localização da oficina que irá prestar a assistência técnica às viaturas, mencionando a sua denominação e respetiva morada completa.
- 6.9 Plano de formação (ponto 10 do Caderno de Encargos).
- 6.10 Cada um dos documentos submetidos pelos concorrentes deve ser assinado mediante assinatura eletrónica qualificada, ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08.
- 6.11 Nos casos em que o certificado digital de quem submete os documentos na plataforma eletrónica não evidencie a respetiva habilitação para o efeito, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação dessa pessoa.

7. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES

- 7.1 Os concorrentes podem apresentar proposta para um lote, para dois lotes ou para os três lotes.
- 7.2 Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- 7.3 Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. IDIOMA

- 8.1 Os documentos que contenham os elementos necessários à análise e avaliação da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 8.2 Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos que contenham os elementos necessários à análise e avaliação da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare a prevalência dessa tradução, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- 8.3 Em qualquer caso, existindo na proposta documentos redigidos em língua estrangeira sem a respetiva tradução e/ou declaração de prevalência, nomeadamente em relação aos documentos

mencionados em 8.2, se o júri assim o entender poderá pedir a entrega da sua tradução e/ou declaração de prevalência.

9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 A proposta, elaborada nos termos do artigo 6.º do presente Programa e contendo todos os documentos aí exigidos, é apresentada diretamente na plataforma electrónica "Saphetygov".

10.2 A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo de apresentação da proposta decorre até às 23 horas e 59 minutos do trigésimo (30.º) dia a contar da data do envio do anúncio do concurso público para publicação no *Diário da República*.

12. NEGOCIAÇÃO

As propostas **não** serão objeto de negociação.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

13.1 A adjudicação será efetuada por lote.

13.2 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade "Multifator" (alínea a), do n.º 1, do art.º 74.º do CCP), conforme o modelo da avaliação constante no Anexo I deste Programa.

13.3 Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas, após a ordenação das mesmas, os fatores de desempate são os abaixo indicados, por ordem decrescente. Será adjudicada a proposta que apresentar:

- 1.º – O menor prazo de entrega;
- 2.º – O maior prazo de garantia (considerando o somatório das 2 vertentes).

13.4 Na eventualidade do empate subsistir após a aplicação do disposto no ponto 13.3, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, para a qual todos os interessados serão convidados, e da qual será lavrada ata. A ordenação das propostas empatadas em 1.º lugar será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a primeira proposta sorteada.

14. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS

- 14.1 A abertura das propostas, efetuada na plataforma eletrónica "Saphetygov", terá lugar no primeiro (1.º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo-se à publicação da lista dos concorrentes, na já referida plataforma.
- 14.2 Mediante autorização da Entidade Adjudicante, a entidade gestora da plataforma eletrónica irá atribuir em simultâneo, aos concorrentes incluídos na lista acima mencionada, códigos de acesso que lhes possibilita a consulta de todas as propostas apresentadas.

15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 15.1. As propostas serão analisadas quanto à conformidade do exigido nas peças do procedimento e em relação a todos os seus atributos representados pelos fatores que densificam o critério de adjudicação.
- 15.2. Após o exame pormenorizado às propostas, o júri elabora um relatório preliminar, no qual irá propor a admissão ou exclusão fundamentada das propostas e apresentar a ordenação, para efeitos de adjudicação, das propostas consideradas admitidas.
- 15.3. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-os por meio da plataforma eletrónica, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 15.4. O prazo de audiência prévia é de cinco (5) dias úteis.

16. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO

- 16.1 Cumprida a audiência prévia, o júri elabora um relatório final fundamentado.

16.2 O relatório final é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

16.3 Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação do relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 O(s) Adjudicatário(s), quando notificado(s) para o efeito, terá(ão) que apresentar, na plataforma eletrónica "Saphetygov", os seguintes documentos:

17.1.1 Declaração conforme o Anexo II do CCP (**na versão atualizada**);

17.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.

17.2 Idioma dos documentos de habilitação:

17.2.1 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa;

17.2.2 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o Adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

17.3 O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de cinco (5) dias.

18. CAUÇÃO

Em cada lote, a Câmara Municipal de Palmela exigirá ao Adjudicatário a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas neste Programa, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de avaliação das propostas

Lote 1 – Um veículo para recolha de RSU de 15/20 m3

1.1 – A adjudicação será feita atendendo aos seguintes fatores e subfatores, e respetiva ponderação, por ordem decrescente da sua importância:

a) Preço global do veículo (P)	50 %
b) Prazo de Entrega (PzE)	20 %
c) Prazo de Garantia (PzG)	10 %
d) Especificações técnicas do chassis (ETC)	10 %
e) Especificações técnicas da caixa de recolha (ETCR)	10 %

O fornecimento será adjudicado à proposta que obtiver a classificação mais elevada.

1.2 – Forma de avaliar as propostas:

a) O fator Preço (**P**) será apurado pela seguinte fórmula:

$$P = [1,5 - (PE / b)] \times 100$$

Em que:

PE é o preço do equipamento proposto e

b é o preço base do procedimento previsto para o lote 1, ou seja, 190.000,00 EUR.

b) O fator Prazo de Entrega (**PzE**) será apurado atendendo ao seguinte:

Prazo de entrega até 30 dias	100
Prazo de entrega entre 31 e 60 dia	75
Prazo de entrega entre 61 e 90 dias	50
Prazo de entrega entre 91 e 120 dias	25
Prazo de entrega entre 121 e 300 dias	0

- c) O fator Prazo de Garantia (**PzG**), considerando o somatório das 2 vertentes a garantir, será apurado atendendo ao seguinte:

Prazo de garantia > 10 anos	100
Prazo de garantia > 8 anos e ≤ 10 anos	75
Prazo de garantia > 6 anos e ≤ 8 anos	50
Prazo de garantia > 4 anos e ≤ 6 anos	25
Prazo de garantia = 4 anos	0

- d) O fator Especificações Técnicas do Chassis (**ETC**) será avaliado pela média aritmética da soma das pontuações obtidas nos subfactores (d.1 e d.2) abaixo:

- d.1) Subfator Potência do motor (cv) será avaliado atendendo ao seguinte:

Potência do motor ≥ 350 cv	100
Potência do motor > 320 cv e < 350 cv	50
Potência do motor = 320 cv	0

- d.2) Subfator cilindrada (cc) será avaliado atendendo ao seguinte:

Cilindrada ≥ 9.000 cc	100
Cilindrada > 8.600 cc e < 9.000 cc	50
Cilindrada = 8.600 cc	0

- e) O fator Especificações técnicas da caixa de recolha (**ETCR**) será avaliado pela média aritmética da soma das pontuações obtidas nos subfactores (e.1 e e.2) abaixo:

- e.1) Volumetria/capacidade da caixa

Capacidade comprovada ≥ 15 m ³ e < 16 m ³	100
Capacidade comprovada ≥ 16 m ³ e < 18 m ³	50
Capacidade comprovada ≥ 18 m ³ e ≤ 20 m ³	0

e.2) Subfator Sistema elétrico será apurado atendendo ao seguinte:

Sistema elétrico simples, sem recurso a CANbus	100
Sistema elétrico com recurso a CANbus	50

1.3 – A classificação final das propostas resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final (\%)} = \\ = (\mathbf{P \times 0,50}) + (\mathbf{PzE \times 0,20}) + (\mathbf{PzG \times 0,10}) + (\mathbf{ETC \times 0,10}) + (\mathbf{ETCR \times 0,10})$$

Lote 2: Um veículo para recolha de RSU de 8/10 m3

2.1 – A adjudicação será feita atendendo aos seguintes fatores e subfatores, e respetiva ponderação, por ordem decrescente da sua importância:

a) Preço global do veículo (P)	50 %
b) Prazo de Entrega (PzE)	20 %
c) Prazo de Garantia (PzG)	10 %
d) Especificações técnicas do chassis (ETC)	10 %
e) Especificações técnicas da caixa de recolha (ETCR)	10 %

O fornecimento será adjudicado à proposta que obtiver a classificação mais elevada.

2.2 – Forma de avaliar as propostas:

a) O fator Preço (**P**) será apurado pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{P = [1,5 - (PE / b)] \times 100}$$

Em que:

PE é o preço do equipamento proposto e

b é o preço base do procedimento previsto para o lote 2, ou seja, 110.000,00 EUR.

b) O fator Prazo de Entrega (**PZE**) será apurado atendendo ao seguinte:

Prazo de entrega até 30 dias	100
Prazo de entrega entre 31 e 60 dia	75
Prazo de entrega entre 61 e 90 dias	50
Prazo de entrega entre 91 e 120 dias	25
Prazo de entrega entre 121 e 180 dias	0

c) O fator Prazo de Entrega (**PzG**), considerando o somatório das 2 vertentes a garantir, será apurado atendendo ao seguinte:

Prazo de garantia > 10 anos	100
Prazo de garantia > 8 anos e ≤ 10 anos	75
Prazo de garantia > 6 anos e ≤ 8 anos	50
Prazo de garantia > 4 anos e ≤ 6 anos	25
Prazo de garantia = 4 anos	0

d) O fator Especificações Técnicas do Chassis (**ETC**) será avaliado pela média aritmética da soma das pontuações obtidas nos subfactores (d.1 e d.2) abaixo:

d.1) Subfator Potência do motor (cv) será avaliado atendendo ao seguinte:

Potência do motor ≥ 190 cv	100
Potência do motor > 170 cv e < 190 cv	50
Potência do motor = 170 cv	0

d.2) Subfator cilindrada (cc) será avaliado atendendo ao seguinte:

Cilindrada ≥ 3.900 cc	100
Cilindrada > 2.900 cc e < 3.900 cc	50
Cilindrada = 2.900 cc	0

e) O fator Especificações técnicas da caixa de recolha (**ETCR**) será avaliado atendendo à seguinte volumetria/capacidade da caixa:

Capacidade comprovada $\geq 9 \text{ m}^3$ e $\leq 10 \text{ m}^3$	100
Capacidade comprovada $\geq 8 \text{ m}^3$ e $< 9 \text{ m}^3$	50

2.3 – A classificação final das propostas resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final (\%)} = \\ = (\mathbf{P \times 0,50}) + (\mathbf{PzE \times 0,20}) + (\mathbf{PzG \times 0,10}) + (\mathbf{ETC \times 0,10}) + (\mathbf{ETCR \times 0,10})$$

Lote 3: Um veículo com grua e garra e caixa de 15/16 m3

3.1 – A adjudicação será feita atendendo aos seguintes fatores e subfatores, e respetiva ponderação, por ordem decrescente da sua importância:

a) Preço global do veículo (P)	50 %
b) Prazo de Entrega (PzE)	20 %
c) Prazo de Garantia (PzG)	10 %
d) Especificações técnicas do chassis (ETC)	10 %
e) Especificações técnicas da grua (ETG)	10 %

O fornecimento será adjudicado à proposta que obtiver a classificação mais elevada.

3.2 – Forma de avaliar as propostas:

a) O fator Preço (**P**) será apurado pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{P = [1,5 - (PE / b)] \times 100}$$

Em que:

PE é o preço do equipamento proposto e

b é o preço base do procedimento previsto para o lote 3, ou seja, 130.000,00 EUR.

b) O fator Prazo de Entrega (**PzE**) será apurado atendendo ao seguinte:

Prazo de entrega até 30 dias	100
Prazo de entrega entre 31 e 60 dia	75
Prazo de entrega entre 61 e 90 dias	50
Prazo de entrega entre 91 e 120 dias	25
Prazo de entrega entre 121 e 180 dias	0

c) O fator Prazo de Garantia (**PzG**), considerando o somatório das 2 vertentes a garantir, será apurado atendendo ao seguinte:

Prazo de garantia > 10 anos	100
Prazo de garantia > 8 anos e ≤ 10 anos	75
Prazo de garantia > 6 anos e ≤ 8 anos	50
Prazo de garantia > 4 anos e ≤ 6 anos	25
Prazo de garantia = 4 anos	0

d) O fator Especificações Técnicas do Chassis (**ETC**) será avaliado pela média aritmética da soma das pontuações obtidas nos subfactores (d.1 e d.2) abaixo:

d.1) Subfator Potência do motor (cv) será avaliado atendendo ao seguinte:

Potência do motor ≥ 250 cv	100
Potência do motor > 190 cv e < 250 cv	50
Potência do motor = 190 cv	0

d.2) Subfator cilindrada (cc) será avaliado atendendo ao seguinte:

Cilindrada ≥ 7.000 cc	100
Cilindrada > 6.000 cc e < 7.000 cc	50
Cilindrada = 6.000 cc	0

e) O fator Especificações técnicas da grua (**ETG**) será avaliado pela média aritmética da soma das pontuações obtidas nos subfactores (e.1 e e.2) abaixo:

e.1) Capacidade de elevação da grua

Capacidade na máxima extensão \geq 750 Kg	100
Capacidade na máxima extensão \geq 650 Kg e $<$ 750 Kg	50
Capacidade na máxima extensão = 650 Kg	0

e.2) Capacidade de alcance da grua no horizontal \geq 6 m (na máxima extensão)

Capacidade na máxima extensão \geq 7 mt	100
Capacidade na máxima extensão \geq 6 mt e $<$ 7 mt	50
Capacidade na máxima extensão = 6 mt	0

3.3 – A classificação final das propostas resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{Classificação Final (\%)} = \\ & = (\mathbf{P \times 0,50}) + (\mathbf{PzE \times 0,20}) + (\mathbf{PzG \times 0,10}) + (\mathbf{ETC \times 0,10}) + (\mathbf{ETG \times 0,10}) \end{aligned}$$

ANEXO II

DEUCP

[a que se refere o n.º 6 do artigo 57.º do CCP]

(vide ficheiro em separado)